



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2025**

### **SÚMULA CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar a situação das pessoas idosas no município de Cantagalo e propor diretrizes para a formulação e implementação da política municipal voltada ao atendimento dos seus direitos,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo, a ser realizada até o dia 15 de julho de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) e da Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, com a finalidade de avaliar as ações voltadas à pessoa idosa e propor diretrizes para a efetivação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação."

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá eleger a Comissão Organizadora da Conferência, que poderá contar com o apoio de técnicos de referência da política municipal de assistência social e demais políticas públicas correlatas.

**§1º** Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar e monitorar o orçamento da conferência;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- II – Constituir a minuta do regimento interno, aprová-la e providenciar sua publicação;
- III – definir o local para a realização da conferência;
- IV – Prever as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- V – Definir se haverá palestrantes, selecionar e convidar os respectivos nomes;
- VI – Preparar a programação do evento;
- VII – Programar atividades culturais a serem apresentadas na conferência;
- VIII – Propor estratégias de mobilização e divulgação;
- IX – Consolidar o relatório final e encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aos gestores das instâncias superiores competentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO KONJUNSKI

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2025.04.10 14:10:11 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 052/2025 – QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2025**

**SÚMULA CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar a situação das pessoas idosas no município de Cantagalo e propor diretrizes para a formulação e implementação da política municipal voltada ao atendimento dos seus direitos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo, a ser realizada até o dia 15 de julho de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) e da Secretaria Municipal de Promoção Assistencial Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, com a finalidade de avaliar as ações voltadas à pessoa idosa e propor diretrizes para a efetivação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação."

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá eleger a Comissão Organizadora da Conferência, que poderá contar com o apoio de técnicos de referência da política municipal de assistência social e demais políticas públicas correlatas.

**§1º** Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar e monitorar o orçamento da conferência;



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- II – Constituir a minuta do regimento interno, aprová-la e providenciar sua publicação;
- III – definir o local para a realização da conferência;
- IV – Prever as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- V – Definir se haverá palestrantes, selecionar e convidar os respectivos nomes;
- VI – Preparar a programação do evento;
- VII – Programar atividades culturais a serem apresentadas na conferência;
- VIII – Propor estratégias de mobilização e divulgação;
- IX – Consolidar o relatório final e encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aos gestores das instâncias superiores competentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO KONJUNSKI  
Assinado de forma digital por  
 JOÃO KONJUNSKI  
 Dados: 2025.04.10 14:10:11 -03'00'  
 JOÃO KONJUNSKI  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
 Fone/Whats: (42)3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 29 DE ABRIL DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E TABLADO DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de abril de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
 Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
 Fone/Whats: (42)3636-1185

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado.

**DISPENSA ELETRÔNICA 10/2025**  
**PLATAFORMA - ComprasBr - <https://comprasbr.com.br/>**  
**DATA da sessão de disputa:** 16/04/2025 – das 09horas às 15horas.

**ITENS DO PROCESSO:**

DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT	RS UNIT.	RS TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS PARA AS SEGUINTE OBRAS MUNICIPAIS:				
• OBRAS VIÁRIAS TIPO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TOTALIZANDO 15KM DE PAVIMENTAÇÃO;	SERV	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
• CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE;				
• CONSTRUÇÃO LAR IDOSO;				
• CONSTRUÇÃO CRECHE;				

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

JOÃO KONJUNSKI  
 AUTORIDADE COMPETENTE